

PROJETO DE LEI – PODER LEGISLATIVO – 02/24

O Poder legislativo propõe o Projeto de Lei visando inserir o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 2.703/2010, especificamente relacionado a forma de premiação do “Aluno Nota 10”.

Dessa forma, analisadas as questões de ordem jurídica, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão deverá ser posta a análise dos Nobres Edis, para análise.

Nonoai, RS, 20 de fevereiro de 2024.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118